

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2514/82

INTERESSADA: FILOMENA DO CARMO BRANCO ABREU

ASSUNTO: EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

RELATOR: CONS. PE. LIONEL CORBEIL

Parecer CEE: 2035/82 - CEEG - APROVADO EM 15/12/82

1. HISTÓRICO COMUNICADO AO PLENO EM 16/12/82

1.1. Filomena do Carmo Branco Abreu, filha de José Luiz Abreu e de Cecília Gonçalves Branco, nascida aos 29 de agosto de 1961, em São Paulo/SP, apresentando R.G. nº 17.340.449, residente na rua Ituri, nº 411, V. Formosa, Capital solicita equivalência de estudos em nível de conclusão do 2º grau.

1.2. A interessada informa ter feito os seguintes estudos:

1.2.1. Cinco series de 1º grau na EEPSG "Ângelo Borto"-Capital. Consta na fl. 5 uma declaração de escolaridade não autenticada referente à matrícula na 5ª série de 1º grau em 1972.

1.2.2. Prosseguiu na Escola "Notre-Dame Auxiliatrice" de Saint-Jean, Québec, Canadá, 2 séries, completando os 6 anos de primário.

1.2.3. A seguir, teria cursado 5 séries do curso secundário em duas escolas da cidade de Saint-Jean, Québec. Consta na fl 7, num documento, devidamente autenticado, que freqüentou com aproveitamento os seguintes cursos: 2 cursos de Biologia; 2 de Educação Física; 2 de Química; 2 de Matemática; 1 de Física; 1 de Geografia; 1 de História; 2 de Ensino Moral; 4 de Inglês; 4 de Francês; 1 de Iniciação a Datilografia e 1 de Datilografia de Relatórios.

Consta, também, no mesmo documento, Diploma concedido do Formação Geral - Secundário V, bem como um outro documento oficial do referido Diploma (fls.9).

1.2.4. Em continuação a aluna fez um ano de colegial 1980/81 no Colégio "St-Jean sur Richelieu", Québec, Canadá, e estudou com aproveitamento os seguintes cursos:

Filosofia - 3 cursos, 2 obrigatórios: Filosofia e Conhecimento e Filosofia e o Homem; 1 complementar: Filosofia a Natureza e Cultura.

Língua e Literatura - 4 cursos, 2 obrigatórios: Romance e Elementos de Lingüística; 2 complementares: Poesia e Teatro.

Educação Física - 3 cursos obrigatórios: Natação I, Voleibol I e Badminton, e mais as matérias seguintes que se compõem de um curso cada uma: Geografia e Turismo; Psicogênese-Desenv. Hum I; Psicol. do Comportamento Sexual; Romance Quebecquense; Lingüística e História da Língua; Inglês-Expressão Escrita; Introdução aos Gêneros Literários; Romance; Espanhol - 3 cursos: Elementar, Elementar II e Intermediário.

1.3. A documentação está devidamente autenticada.

## 2. APRECIÇÃO:

2.1. A aluna tem doze anos de estudos feitos, sendo que os cursos secundários e colegial feitos em Quebec/Canadá são muito ricos em componentes curriculares, bem como em conteúdos programáticos, pois estes tive a oportunidade de analisar.

2.2. Consideramos que os estudos realizados pela interessada são equivalentes à conclusão do ensino de 2º grau do sistema de ensino brasileiro de acordo com Pareceres deste Conselho em casos análogos.

### C O N C L U S ã O

À vista de exposto, consideram-se os estudos feitos por Filomena do Carmo Branco Abreu na Província de Quebec, Canadá, equivalentes aos de conclusão do Ensino de 2º grau do sistema brasileiro de ensino para fins de continuidade de estudos.

L. Corbeil  
15/12/82

### DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Diniz, Heitor Pinto e Silva Filho, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Renato Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1982.

a) CONS<sup>a</sup> MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

P R E S I D E N T E